

PROJETO DE LEI Nº69/2022

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
DE FARMACÊUTICO PARA
SUPRIR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Farmácia Básica Municipal 01 (um) Farmacêutico, Padrão 11, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0053 – Atenção Básica à Saúde
2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (174)
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais (7257)
3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde (5664).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de julho de 2022.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 020/2022 PARA
CONTRATAÇÃO DE UM (1) FARMACÊUTICO PARA ATUAR NA SECRETARIA
DA SAÚDE.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR FARMACÊUTICO, COM CARGA HORÁRIA DE QUARENTA HORAS SEMANAS, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SÚDE DO MUNICÍPIO.	2022	2023	2024
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.			
Pagamento de Salários	54.762,42	0,00	0,00
Previdência Social	12.912,96	0,00	0,00
Total	67.675,38	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022	2023	2024
Recurso - 40	67.675,38	0,00	0,00
Total	67.675,38	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2022 nº 2.279/2021.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2022.

Agudo, 15 de julho de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Graciela de Lima Barchet**, Secretária da Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 67.675,38** (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em 2022, conforme dotações orçamentárias:

- Programa: Atendimento de Saúde à Comunidade
- Recurso: 40
- Dotação: 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (174);
- 3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais (7257);
- 3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde (5664).

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 15 de julho de 2022.

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretária da Saúde

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos através deste, solicitar a autorização para encaminhar à Casa Legislativa, Projeto de Lei para a contratação emergencial de 01 Farmacêutico, padrão 11, carga horária de até 40 horas semanais, por um período de 180 dias, podendo ser renováveis por igual período, para atuar nos Postos de Saúde do Município.

Justificamos a necessidade da contratação:

- Em decorrência da alta demanda de atendimento na Farmácia Básica;
- Em razão da alta quantidade de processos administrativos para solicitar de medicação de uso contínuo perante o Estado;
- Para maior controle do estoque dos medicamentos na Farmácia Básica;
- Para suprir o Farmacêutico em caso de férias ou licenças, para dispensação de medicamentos, especialmente os controlados.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, em **regime de urgência**, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

Agudo, 15 de julho de 2022.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal